



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 4.603, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, revoga o Decreto Municipal n° 4.020, de 05 de maio de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n° 4.460, de 05 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, órgão colegiado de assessoramento de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição multisetorial, para a gestão de 2022-2024:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Breno Aparecido Costa;
Diógenes de Souza Barbosa;
Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

II - Representante da entidade empresarial patronal da indústria, comércio ou serviços, indicado no CONCIDADE:

Stefano Rodrigues de Pinho Tavares.

III - Representante de organização não governamental com atuação na área de meio ambiente, indicados no CODEMA:

Eliana Furtado Freire.

IV - Representante de entidade prestadora de serviço de abastecimento de água ou tratamento de esgoto:

Patrícia Cristina Rodrigues.

V - Representante de associação profissionais de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, indicado no CONCIDADE:

Marcos Gonçalves Salomão.

VI - Representante de associação de bairro ou organização de moradores:

Valdecir Mochi.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, conforme a Lei municipal n° 4.460, de 05 de maio de 2020:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- I - fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Saneamento;
 - II - fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;
 - III - aprovar revisões do Plano Municipal de Saneamento fiscalizar sua implementação;
 - IV - apreciar propostas de projetos de lei e programas de saneamento, inclusive aqueles referentes a convênios de cooperação ou contratos de concessão e de permissão dos serviços de saneamento;
 - V - articular-se com os demais conselhos municipais cujas funções tenham interfaces com as ações de saneamento, notadamente os da área de saúde, meio ambiente e habitação;
 - VI - decidir sobre os casos omissos da legislação, concernentes à Política Municipal de Saneamento, nos limites de suas atribuições e competências;
 - VII - convocar, em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saneamento;
 - VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, por decisão de maioria de seus membros, o qual comporá Decreto do Chefe do Executivo para sua publicidade.
- Art. 3º** A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA será exercida por Jussara Carvalho Viana, representante do Executivo.
- Art. 4º** Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie a seus membros.
- Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.020, de 05 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.